



GABINETE DO  
PREFEITO

**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



**LEI**  
**Nº 2954 /2023**

**“Dispõe sobre autorização de repasse financeiro à Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus, para o custeio e manutenção dos serviços de saúde de urgência, emergência e atenção hospitalar.”**

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito Municipal de São Sebastião – SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica autorizado o repasse financeiro de R\$ 5.808.333,33 (cinco milhões oitocentos e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) mensais, à Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus, no exercício de 2023, para custear a manutenção dos serviços de saúde de urgência, emergência e atenção hospitalar, do Hospital de Clínicas de São Sebastião e Unidade de Pronto Atendimento Central – UPA.

**Artigo 2º** - As despesas da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.11.02 – 10.302.1003.2323 – 3.3.50.43.00.00.00 – Subvenção Social.

**Artigo 3º** - O repasse de que trata a presente Lei passa a ser integrante da Lei Municipal nº 2906/2022, para os fins de inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Artigo 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

São Sebastião, 03 de abril de 2023.

**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito

Fiscalize o seu município – [www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br](http://www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br)

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
PROCOLO Nº <u>509/23</u>
DATA <u>03/04/23</u>
HORÁRIO <u>13:16:1</u>
VISTO <u>Eljinae</u>